



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE LEI Nº. 012/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, O DIA DA FESTA DO MILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Festa do Milho, a ser celebrado anualmente no Dia 01 de maio – Dia do Trabalhador, no âmbito do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Poderá o Poder Público Municipal buscar parcerias com sindicatos e outras instituições públicas e privadas de âmbito nacional, estadual ou municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões;
Em 26 de junho de 2017.

SOLIVAN COSTA FONSECA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, O DIA DA FESTA DO MILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nobres Vereadores:

É notório que o cultivo do milho é uma das principais culturas agrícolas em nosso município, abrangendo o grande, o médio e o pequeno produtor rural.

Dada a sua importância em inúmeros setores da economia local, a presente proposição legislativa, tem como objetivo instituir o Dia da Festa do Milho para incentivar a criação de um festival gastronômico com pratos típicos à base de milho (como pudim de milho, bolos, milho cozido, entre outros). Oportunidade em que também será resgatado um pouco da história de Campo Verde, bem como a identidade de seus cidadãos, pois várias receitas passaram de gerações à geração.

Neste raciocínio é importante ressaltar que com a festividade, acarretaria a vinda de inúmeros visitantes oriundos das cidades vizinhas, o que possibilitaria uma valorização do turismo em nosso Município, aliada as ações da Secretária de Cultura, proporcionando um importante momento econômico, beneficiando o comércio de um modo geral.

Ainda neste ponto, a referida comemoração potencializaria a imagem do nosso município no cenário nacional, atraindo possíveis investimentos para a região.

A escolha do dia 01º(primeiro) de maio para realização da Festa do Milho tem como fundamento o acréscimo de mais uma opção de lazer aos nossos trabalhadores. Além de ser a época ideal, em que o milho está em condições para o consumo.

Assim, diante de todo o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que seja aprovado na devida forma regimental.

Sala de Sessões;
Em 26 de junho de 2017.

SOLIVAN COSTA FONSECA
Vereador